DOQ Diário Oficial do Município de Queimados
PREFEITURA Queimados TRABALHANDO POR VOCÊ
ANO XXXIV - Nº 237, QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JEFFERSON DIAS DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTIÉ
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 4
Atos do Secretário Municipal de Administração 4
Atos do Secretário Municipal de Educação 4
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo 6
Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos 6
Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

..... 7

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

..... 8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Atos do Prefeito

REPUBLICAÇÃO

LEI N.º 1956, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA REDE MUNICIPAL DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada a Política Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia na Educação de Queimados.

Art.2º A política municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia na Educação tem como objetivos:

I. Promover e fortalecer o desenvolvimento científico, a inovação e a transformação digital na rede de ensino Municipal;

II. Promover a implantação de novos modelos de educação, por meio dos quais o aluno será o centro do processo de ensino e aprendizagem, tais como metodologias ativas, ensino híbrido, metodologia steam, intercâmbio educacional, letramento digital, gamificação e robótica;

III. Proporcionar acesso a novos conceitos e tecnologias da informação aos educadores e alunos da rede pública municipal;

IV. Fomentar a pesquisa e a iniciação científica entre alunos e professores da rede municipal de educação;

V. Implementar na rede municipal de educação ambientes experimentais, criativos e colaborativos, para o desenvolvimento da cultura maker e experiências colaborativas de aprendizagem;

VI. Inserir na rede municipal de educação o uso de ambientes virtuais de aprendizagem para desenvolver espaços de ensino colaborativo com a participação da família na vida escolar;

VII. Integrar as tecnologias educacionais ao processo de desenvolvimento de competências Socioemocionais dos alunos da rede pública de educação;

VIII. Desenvolver inovação pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem: reforço de competências analíticas e críticas, por meio da promoção de projetos e práticas pedagógicas no domínio da lógica, algoritmos e programação, ética aplicada ao ambiente digital, letramento midiático na era digital e cidadania na era digital;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação desenvolverá programas visando a formação continuada dos profissionais da educação básica da rede pública municipal de educação em competências digitais e em metodologias inovadoras.

Art.4º A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação, destinará recursos para:
a. criação de Polo de Inovação (SPACE Que+5.0) objetivando a participação de alunos e professores nos processos de formação e aperfeiçoamento em sistemas steam;
b. criação de salas maker (Salas 5.0 Que+) e espaços maker (Space Que+) para a aplicação da metodologia inovadoras, bem como para o fomento às práticas de pesquisa nas áreas de Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática, e para o desenvolvimento da cultura maker nas escolas.

Art. 5° As escolas municipais deverão incluir a Educação Digital de forma transversal em seus Projetos Políticos Pedagógicos, com a previsão do desenvolvimento de atividades articuladas ao currículo, visando a inclusão dos alunos nos conhecimentos de tecnologia, aplicando o intercâmbio educacional por meios digitais, letramento digital, gamificação e robótica;

Art.6° A Secretaria Municipal de Educação desenvolverá programas de incentivos aos educadores a fim de participarem nos processos de formação e aperfeiçoamento em sistemas steam, metodologias de aplicação de tecnologia no ensino, iniciação científica e projetos de incentivos aos alunos em atividades de Língua Portuguesa, matemática, ciência, arte e tecnologia;

Art. 7º Fica instituído o Programa de Incentivo Educacional Científico e Tecnológico da Rede Pública Municipal, denominado EDUCAÇÃO 5.0 Que+ com a finalidade precípua de fomentar o protagonismo juvenil e o desenvolvimento de competências e habilidades digitais e inerentes à pesquisa científica, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular-BNCC e na proposta curricular de Queimados, potencializando o processo de ensino-aprendizagem e corroborando para a progressão da trajetória escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art.8º São eixos do Programa " EDUCAÇÃO 5.0 Que+ "

I. Monitoria Estudantil (ALUNO 5.0 Que+);
II. Iniciação Científica Junior (Pesquisador Junior Que+).
III. Professor Orientador (Professor 5.0 Que+)

§ 1º O eixo monitoria estudantil compreende a participação dos alunos monitores em duas ações básicas:
a. Nas ações de fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem em Língua Portuguesa, Ciências e Matemática, com o uso de recursos tecnológicos nas turmas de anos iniciais e finais; e
b. nas ações que visam do desenvolvimento de competências digitais e metodologia inovadoras nas salas e espaços maker.

§ 2º O eixo de Iniciação Científica Júnior tem por objetivo o fomento da prática de investigação dentro do ambiente escolar, promovendo editais para a criação de grupos de pesquisa, clubes de ciência, dentre outras ações que estimulem a curiosidade, a autoaprendizagem, o pensamento e a prática investigativa, a inovação e o trabalho colaborativo;

§3º O eixo Professor Orientador compreende a participação dos professores em duas ações básicas:

a. Coordenação das ações de monitoria estudantil; e
b. Orientação dos projetos de pesquisa científica do eixo Iniciação Científica Junior.

Art. 9º São beneficiários do Programa EDUCAÇÃO 5.0 Que+ os alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino selecionados por edital, divulgado por meio de Portaria do Secretário Municipal de Educação.

§1º São requisitos mínimos para participação no Programa "EDUCAÇÃO 5.0 Que+":

I. Para o eixo Monitoria Estudantil (ALUNO5.0 Que+): ser aluno regularmente matriculado no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental ou VIII/IX Fases da Educação de Jovens e Adultos, ter desempenho acadêmico superior a 80% no ano anterior ao edital, ter frequência escolar superior a 90% no ano anterior, ter disponibilidade de 6h semanais no contraturno e ser aprovado em processo seletivo específico.

II Para o eixo Iniciação Científica Junior (Pesquisador Junior Que+): ser aluno regularmente matriculado nos anos finais do Ensino Fundamental ou Fases finais da Educação de Jovens e Adultos, ter desempenho acadêmico superior a 80% no ano anterior ao edital, ter frequência escolar superior a 90% no ano anterior, ter disponibilidade de 6h semanais no contraturno e ser aprovado em processo seletivo específico.

III. Para o eixo Professor Orientador/Supervisor (Professor 5.0 Que+): Ser Professor efetivo da Rede Municipal de Educação de Queimados, estar em pleno exercício de regência em turma, ter disponibilidade de 4h semanais, não ter sido penalizado por meio de processo administrativo disciplinar - PAD tramitado e julgado, não estar de licença de qualquer tipo e ter o projeto de pesquisa inscrito aprovado e selecionado no Programa EDUCAÇÃO 5.0 Que+.

§2º As regras complementares para a elaboração dos editais do Programa EDUCAÇÃO 5.0 serão definidas em decreto específico.

§3º Anualmente, o edital de que trata o "caput" deste artigo pode reavaliar o público-alvo beneficiário de acordo com as necessidades educacionais do município, priorizando os anos de escolaridade e instituições educacionais que demandam maior apoio do Programa EDUCAÇÃO 5.0 Que+.

Art. 10 º O Programa EDUCAÇÃO 5.0 Que+ deve ofertar bolsas auxílio aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como gratificação de incentivo para os professores orientadores.

§1º Receberão a bolsa auxílio à pesquisa os alunos devidamente matriculados e que tenham sido aprovados em processo seletivo específico para a seleção de alunos pesquisadores;

§2º O valor da bolsa auxílio à pesquisa será de 15% do salário-mínimo, sendo depositado mensalmente em conta corrente em nome do aluno beneficiário;

§3º A quantidade e a duração de bolsas disponibilizadas para o Programa EDUCAÇÃO 5.0 Que+ depende da disponibilidade orçamentária do Programa, devendo ambas serem divulgadas anualmente por Portaria do Secretário Municipal de Educação, após a publicação da Lei Orçamentária Anual respectiva;

§4º A gratificação de incentivo à pesquisa será de 25% do salário base do professor, não incidindo para efeito de aposentadoria;

Art. 11º A Secretaria Municipal de Educação promoverá anualmente, uma Feira de Ciências, Inovação e Tecnologia de Queimados-FECITEQ para assegurar um espaço de divulgação do conhecimento que está sendo construído na escola a fim de valorizar o conhecimento científico e tecnológico, estimulando o interesse pelas ciências e o desenvolvimento de pesquisas, com o intuito de ampliar a produção científico-tecnológica, estimulando novas vocações por meio da realização de projetos de pesquisa criativos e inovadores e promovendo a articulação e fortalecimento das redes científicas tecnológicas regionais.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação promoverá eventos tecnológicos que venham a contribuir com o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais de educação.

Art. 12º O poder executivo poderá realizar convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas para contratação de especialistas visando a execução desta política, conforme legislação vigente;

Art. 13° Para atender os objetivos da Política Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia na Educação de Queimados, o Poder executivo municipal poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico.

Art. 14º As dotações orçamentárias próprias atenderão as despesas decorrentes desta lei, sendo suplementadas caso necessário;

Art. 15º A Secretaria Municipal de Educação publicará as normas regulamentadoras necessárias para a aplicação desta Política Municipal em até 120 dias da publicação desta lei;

Art.16° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

***PUBLICADO NO DOQ Nº 235/25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, E REPUBICADO POR ERRO MATERIAL.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2726/GAP/25. **INTERROMPER** por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **DANILO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n° 11536/01, Agente Administrativo - SEMUS, referente ao período: 16/12/2025 à 30/12/2025, fixando um novo período para: 16/01/2026 à 30/01/2026.

PORTARIA Nº 2727/GAP/25. **INTERROMPER** por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **ELIZEU VEIGA DE AZEVEDO**, matrícula n° 14208/01, Subsecretário Adjunto de Administração - SEMUS, referente ao período: 17/12/2025 à 31/12/2025, fixando um novo período para: 16/01/2026 à 30/01/2026.

PORTARIA Nº 2728/GAP/25. **INTERROMPER** por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **LEANDRO MENDES MARTINS**, matrícula n° 11989/01, Enfermeiro / Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Integral - SEMUS, referente ao período: 11/12/2025 à 30/12/2025, fixando um novo período para: 19/02/2026 à 28/02/2026 e 16/03/2026 à 25/03/2026.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Requerente: Diogo Coutinho Santana. Assunto: Vacância de Cargo. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, no controle n° 0303157, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, no controle n° 0321986, **DEFIRO** o pedido de vacância de cargo, a contar de 01/04/2025, nos termos do art. 33, § VI da Lei nº 1060/2011.

Requerente: Daniele Silva Grimauth. Assunto: Vacância de Cargo. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, no controle n° 0314638, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, no controle n° 0323295, **DEFIRO** o pedido de vacância de cargo, a contar de 30/04/2025, nos termos do art. 33, § VI da Lei nº 1060/2011.

PMQ/PROCESSO/7822/2025-E. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN id: 4/5, pag. 02 **INDEFIRO** o pedido de Isenção ITBI com fulcro na LC 09/2022, artigo 3º, à Requerente: LUANA RODRIGUES PIRES Silva, CPF, 149.XXX.XXX.73, no imóvel de inscrição imobiliária nº 00010965000009200003 (101164).

PMQ/PROCESSO/6064/2025-E. Com base na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, id. 18, pag.01. e do Secretário de Fazenda e Planejamento id. 01, pag. 02**, DEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria de Estabelecimento TVEL, ao Requerente: RENATO DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para o exercício 2026 na inscrição mobiliária nº 40107469000149, com base no disposto no art. 300- A Parágrafo único c/c artigo 77 e 85, III todos do CTMQ.

PMQ/PROCESSO/1637/2025-E. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN, id. 15/16, pag. 02, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários na Inscrição Imobiliária n.º 47434973000100., ao Requerente: KARLA DANIELA DE SOUZA ANTUNES VIEIRA, valor de 143,5099 UFIRQ s, com fulcro nos arts. 61 e 66 caputs, do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

PMQ/PROCESSO/6544/2025-E. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN, id 3/4 pag. 02, **INDEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2026, ao Requerente: MAZINETE TEIXEIRA DOS SANTOS, para a inscrição imobiliária nº 0046770, inciso III do artigo 200 do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

Processo nº 8116/2025. Considerando ao disposto na Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025 que aduz acerca da delegação de competências aos Secretários Municipais, Dirigentes de Autarquias e Fundações Municipais na condição de ordenadores de despesas nos moldes do artigo 90-A da Lei Orgânica Municipal, no parecer da Assessoria Jurídica da SEMAD, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do Artigo 75, §7º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2892, de 09 de março de 2023, **AUTORIZO** o procedimento financeiro para a realização da despesa para manutenção corretiva em veículo automotor, pertencente à Prefeitura Municipal de Queimados, a fim de atender a demanda apresentada pelo Departamento Central de Viaturas Oficiais/SEMAD, conforme quantidade e especificação contidas no Termo de Referência. **HOMOLOGO** a despesa no valor de R$ 10.029,70 (dez mil e vinte e nove reais e setenta centavos); e **ADJUDICO** o objeto consignado à Empresa JOSIMAR CAR DIESEL LTDA ME CNPJ: 41.335.039/0001-47.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MAT. 13423/02

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO nº 136/SEMED/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei nº 1.278/15, Art. 32, §2º.

RESOLVE:

Tornar público a **alteração no cronograma** referente a Eleição de Diretores -Triênio 2026/2028.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

CRONOGRAMA ELEIÇÃO DE DIRETORES TRIÊNIO 2026-2028

AÇÃO	RESPONSÁVEL	ETAPA DE PROCESSO
Publicação do cronograma	Comissão Eleitoral Geral	10/10/2025
Reunião de Diretores	SEMED	13/10/2025
Convocação para Assembleia Geral	Direção da Unidade Escolar	21 a 28/10/2025
Assembleia Geral na Unidade Escolar para eleição da Comissão Eleitoral Interna	Direção da Unidade Escolar	27 a 30/10/2025
Reunião Comissão Eleitoral Interna	Comissão Eleitoral Geral	04/11/2025
Divulgação do Edital de convocação para a Eleição de Diretores Escolares	Comissão Eleitoral Interna	05/11/2025
Apresentação de documentação de candidatos à SEMED	Candidato	07/11/2025
Conferência das inscrições	Comissão Eleitoral Geral	10 a 12/11/2025
Emissão de Parecer das inscrições	Comissão Eleitoral Geral	13/11/2025
Inscrição dos candidatos	Comissão Eleitoral Interna	14/11/2025
Efetivação da inscrição dos candidatos	Comissão Eleitoral Geral	17/11/2025
Divulgação da listagem de eleitores aptos	Direção Escolar **e** Comissão Eleitoral Interna	17/11/2025
Período de recurso para inclusão na listagem de eleitores aptos	Comissão Eleitoral Interna	17 a 24/11/2025
Homologação das Inscrições	SEMED	18/11/2025
Recurso das inscrições	Candidato	19/11/2025
Publicação de Recurso	Comissão Eleitoral Geral	25/11/2025
Divulgação do Plano de Gestão	Candidato	26/11 a 02/12/2025
Retirada das Cédulas de Votação	Comissão Eleitoral Interna	02/12/2025
Pleito Eleitoral	Comissão Eleitoral Interna e SEMED	04/12/2025
Entrega da Ata de Apuração à SEMED	Comissão Eleitoral Interna	05/12/2025
Divulgação do Resultado da Eleição de Diretores	Comissão Eleitoral Geral	05/12/2025
Divulgação do Edital de convocação para a Eleição de Diretores Escolares - Escolas que não alcançaram quórum	Comissão Eleitoral Interna	09/12/2025
Divulgação do Plano de Gestão	Candidato	09 e 10/12/2025
Retirada das Cédulas de Votação	Comissão Eleitoral Interna	10/12/2025
Pleito Eleitoral – Escolas que não alcançaram quórum	Comissão Eleitoral Interna e SEMED	11/12/2025
Entrega da Ata de Apuração à SEMED- Escolas que não alcançaram quórum	Comissão Eleitoral Interna	11/12/2025
Publicação do Resultado da Eleição de Diretores- Escolas que não alcançaram quórum	Comissão Eleitoral Geral e SEMED	12/12/2025
Publicação do Resultado da Eleição de Diretores	SEMED	12/12/2025
Curso de Gestão	SEMED	12 e 15/12/2025
Assinatura do Contrato de Gestão	**CADEGE**	**30/01/2026**
Publicação da Nomeação	GAP	02/01/2026
Transição de Direção	SEMED	05 a 09/01/2026

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 14231/01

PMQ/PROCESSO Nº. 0274/2023/05. Para fins de regularização funcional, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **Josiane Afonso Prudente**, Professor II, matrícula: 11276/01, com a servidora **Ana Cristina Domingos**, Professor II, matrícula 346462, pelo período de 2 anos, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o art.9º, inciso I, do Decreto 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Duque de Caxias.

PMQ/PROCESSO Nº. 1852/2017/05. Para fins de regularização funcional, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **Ladislene França Martins Borges**, Professor II, matrícula: 7597/31, com a servidora **Renata da Silva Luiz Rodrigues**, Professor II, matrícula 10/706687-1, pelo período de 2 anos, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o art.9º, inciso I, do Decreto 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Nova Iguaçu.

PMQ/PROCESSO Nº. 0701/2021/05. Para fins de regularização funcional, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **Sandra Gonçalves Mazza**, Professor II, matrícula: 10993/01, com a servidora **Luciane Godoy dos Santos**, Professor II, matrícula 34763, pelo período de 2 anos, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o art.9º, inciso I, do Decreto 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Itaguaí.

PMQ/PROCESSO Nº. 0457/2021/05. Para fins de regularização funcional, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **Tayoana Pereira Pilegi**, Professor II, matrícula: 11710/01, com a servidora **Amanda Farias da Silva**, Professor II, matrícula 10080, pelo período de 2 anos, a contar de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o art.9º, inciso I, do Decreto 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de São João de Miriti.

PMQ/PROCESSO Nº. 0460/2021/05. Para fins de regularização funcional, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **Debora Resende Rodrigues**, Professor II, matrícula: 7591/41, com a servidora **Roseni de Paiva Farias Gonçalves**, Professor II, matrícula 25015-0, pelo período de 2 anos, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o art.9º, inciso I, do Decreto 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Duque de Caxias.

PMQ/PROCESSO Nº. 0211/2023/05. Para fins de regularização funcional, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **Selma de Jesus Couto Roseno**, Professor II, matrícula: 11634/01, com a servidora **Jeanne da Silva Moreira**, Professor II, matrícula 3019-02, pelo período de 2 anos, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o art.9º, inciso I, do Decreto 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Japeri.

PMQ/PROCESSO Nº. 1504/2017/05. Para fins de regularização funcional, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **Juliany de Oliveira Alves**, Professor II, matrícula: 7562/01, com o servidor **Genesis da Silva Carvalho**, Professor II, matrícula 0/706880-2, pelo período de 2 anos, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o art.9º, inciso I, do Decreto 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Nova Iguaçu

PMQ/PROCESSO Nº. 0853/2021/05. Para fins de regularização funcional, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **Ana Paula Maria de Oliveira**, Professor II, matrícula: 5553/01, com a servidora **Denise Figueiredo Cursino**, Professor II, matrícula 10/696772-3 pelo período de 2 anos, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o art.9º, inciso I, do Decreto 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Nova Iguaçu.

PMQ/PROCESSO Nº. 5357/2017/05. Para fins de regularização funcional, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **Janice Maria Nogueira de Paula**, Professor II, matrícula: 11239/01, com a servidora **Fabiana Barbosa dos Santos**, Professor II, matrícula 13/714.041-1, pelo período de 2 anos, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o art.9º, inciso I, do Decreto 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Nova Iguaçu.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 14231/01

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº. 131/SEMUR/2025.

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o **HABITE-SE** de **Nº. 026/2025,** destinado à **GLM EMPREENDIMENTOS LTDA**, com 3 (três) imóveis de uso residencial, erigido em um pavimento; de área total construída de 154,89m², situado na Rua Baltar confrontando com a Avenida Irmãos Guinle, Lote 5, Quadra 14, que tomarão o N.°15 Casa 1, Casa 2 e Casa 3, Bairro Belmonte, Queimados – RJ. Emitido em 15 de dezembro de 2025, através do processo de **n.° 1953/2025-E** em nome do requerente.

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTIÉ
Secretário Municipal de Urbanismo
Mat.: 15400/02

Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO – 2025

Instrumento nº 68/25 SEMAC: Decorrente da Tomada de Preços n° 22/2023, referente ao Processo nº 1476/2023-04. Celebrado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo e aditivo de valor para execução de obra Reforma, revitalização e Adequação da Praça Novo Eldorado, situada na Rua Adib Saad, Paraiso, Queimados / RJ, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, valor: R$ 249.037,57 (duzentos e quarenta e nove mil trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 33101.15.452.0005.1597 - Fonte: 5.00.0 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Empenho nº 952/2025.

MARCOS FELIPE DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Aquisições e Contratos
Matrícula 14263/01

Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações

ATO Nº 126/JARI/25, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº400/99;

Considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB; e considerando o art. 12, do Decreto nº 186/99 - Regimento Interno da JARI;

RESOLVE:

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Hernani, 372 – Vila do Tinguá - Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

JARI SESSÃO DIA 01/12/2025			
Nº PROCESSO	**Nº NOTIFICAÇÃO**	**NOME DO REQUERENTE**	**JULGAMENTO**
E09/000592/2025	Q29961277	-	DEFERIDO
E09/000594/2025	Q29961189	-	DEFERIDO
E09/000581/2025	Q29962598	-	DEFERIDO

JARI SESSÃO 03/12/2025			
Nº PROCESSO	**Nº NOTIFICAÇÃO**	**NOME DO REQUERENTE**	**JULGAMENTO**
E09/000597/2025	Q29961141	-	DEFERIDO
E09/000598/2025	Q29961140	-	DEFERIDO
E09/000600/2025	Q29961144	-	INDEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 05/12/2025			
Nº PROCESSO	**Nº NOTIFICAÇÃO**	**NOME DO REQUERENTE**	**JULGAMENTO**
E09/000599/2025	Q29961143	-	INDEFERIDO
E09/000606/2025	Q29961308	-	DEFERIDO
E09/000605/2025	Q29961349	-	DEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 09/12/2025			
Nº PROCESSO	**Nº NOTIFICAÇÃO**	**NOME DO REQUERENTE**	**JULGAMENTO**
E09/000602/2025	Q29962657	-	INDEFERIDO
E09/000603/2025	Q29961244	-	DEFERIDO
E09/000604/2025	Q29961257	-	DEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 11/12/2025			
Nº PROCESSO	**Nº NOTIFICAÇÃO**	**NOME DO REQUERENTE**	**JULGAMENTO**
E09/000630/2025	Q29964906	-	INDEFERIDO
E09/000629/2025	Q29962580	-	DEFERIDO
E09/000638/2025	Q29964035	-	INDEFERIDO

JARI SESSÃO DIA 15/12/2025			
Nº PROCESSO	**Nº NOTIFICAÇÃO**	**NOME DO REQUERENTE**	**JULGAMENTO**
E09/000662/2025	Q29961138	-	DEFERIDO
E09/000636/2025	Q28595324	-	INDEFERIDO
E09/000668/2025	Q29961178	-	INDEFERIDO

Livia de Oliveira Silva
Presidente da Jari

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 128/CM/2025 – Indeferir por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor Claudio Francisco de Barros da Silva – Matrícula 1455, Subprocurador. (Processo nº. 08/102/2025)

PORTARIA Nº. 129/CM/2025 – **Tornar público** o gozo efetivo das férias da servidora Maria Aparecida Mamede da Silva Barbosa, matrícula 648, Almoxarife, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2023/2024. (Requerimento n. 08/104/2025)

PORTARIA Nº 130/CM/2025. CEDER o servidor **ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS**, Matrícula 844 – Agente Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Queimados, com ônus para este respeitado órgão, a contar de 15/12/2025. (Processo nº. 01/617/2025)

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DA CASA DA INOVAÇÃO – QUEIMADOS

A Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação do Edital** de inscrições para os cursos da Casa da Inovação Queimados, que tem por propósito **alterar o período de início das atividades dos cursos ofertados pela Casa da Inovação**, como consta a seguir:

Onde se lê:
7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	25/11/2025 a 03/12/2025
Realização do Sorteio Público	08/12/2025
Divulgação do Resultado do Sorteio Público no site oficial da Prefeitura de Queimados	12/12/2025
Efetivação de Matrícula	15/12 a 18/12/2025
Convocação do cadastro de reserva	22/12/2025 a 23/12/2025 e 05/01/2026 a 07/01/2026
Início das atividades dos cursos do Oitavo Ciclo	**12/01/2026 e 13 /01/2026**

Leia-se:
7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	25/11/2025 a 03/12/2025
Realização do Sorteio Público	08/12/2025
Divulgação do Resultado do Sorteio Público no site oficial da Prefeitura de Queimados	12/12/2025
Efetivação de Matrícula	15/12 a 18/12/2025
Convocação do cadastro de reserva	22/12/2025 a 23/12/2025 e 05/01/2026 a 07/01/2026
Início das atividades dos cursos do Oitavo Ciclo	**19/01/2026 e 20/01/2026**

Os demais itens e subitens do citado Edital e anexos permanecem inalterados.

Queimados, 18 de dezembro de 2025.

Dayane Lopes Oliveira Aragoso
Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios
Matrícula: 14190/01